



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

Conselho de Ministros:

Resolução n.º 32/97:

Prorroga o período de actualização do recenseamento eleitoral relativo a 1997.

CONSELHO DE MINISTROS

Resolução n.º 32/97

de 28 de Novembro

A Resolução n.º 26/97, de 7 de Outubro, do Conselho de Ministros, determina que o período de actualização do recenseamento eleitoral relativo a 1997, inicia a 10 e termina a 30 de Novembro de 1997.

Verificando-se que o processo de recenseamento em curso teve na fase do seu arranque alguns constrangimentos, que prejudicaram o início do recenseamento na data prevista em algumas províncias, e apreciada a proposta de prorrogação apresentada pela Comissão Nacional de Eleições, o Conselho de Ministros nos termos do artigo 16 da Lei n.º 5/97, de 28 de Maio, determina:

Único. O período de actualização do recenseamento eleitoral relativo a 1997 é prorrogado até ao dia 7 de Dezembro de 1997.

Aprovada pelo Conselho de Ministros.

Publique-se.

O Primeiro-Ministro, *Pascoal Manuel Mocumbi*.